

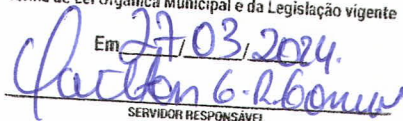


DECRETO N.º 2.049, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma de Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 27/03/2024


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Outorga permissão de uso para exploração de
serviço de táxi, por transferência, na forma que
especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 80, incisos III e V, 81, incisos II e XI, 124, inciso I, alínea “h”, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no parágrafo 5º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 288, de 26 de setembro de 2016, com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 724, de 6 de junho de 2023, bem como em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.728, de 10 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º PRO-625/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso por transferência, inicialmente outorgada ao Senhor Gisley de Oliveira Barbosa, por meio do Decreto Municipal n.º 1.930, de 5 de julho de 2023, passando para Maria de Lourdes Cândida de Oliveira, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-2.929.694, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 338.925.806-00, residente e domiciliada na Rua João Borges Carneiro n.º 207, Centro, em Formoso (MG), para, a título precário, explorar, extraordinariamente, o serviço de táxi no âmbito do território do Município de Formoso (MG), com ponto de estacionamento nos locais indicados, observadas as formalidades, exigências e previsões contidas na Lei Municipal n.º 288, de 26 de setembro de 2006, com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 724, de 6 de junho de 2023, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.728, de 10 de maio de 2022, indicando-se como condutor principal o Senhor Gisley de Oliveira Barbosa, inscrito no CPF sob o n.º 015.343.046-06, devidamente habilitado na Categoria B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(38) 3647-1552


gabinete@formoso.mg.gov.br


Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG



www.formoso.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 do Decreto n.º 2.049, de 27/3/2024)

Formoso, 27 de março de 2024; 60º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito

Dinarte Henrique Guedes de Ornelas
Prefeito Municipal
Matrícula 3207-9

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

